



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AGENTES CULTURAIS OU COLETIVOS QUE CONTRIBUEM PARA A PRODUÇÃO, GERAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS ARTÍSTICOS OU CULTURAIS, PARA A DIFUSÃO, PARA O FOMENTO E PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NOS TERMOS DO ART. 2º, INC. III DA LEI Nº 14.017/2020 - LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC.

O **Município de Conceição do Castelo**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamada Pública, destinado a seleção de propostas de agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção, geração ou disponibilização de produtos ou serviços artísticos ou culturais, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Conceição do Castelo, nos termos do art. 2º, inc. III da Lei nº 14.017/2020 - Lei Emergencial Aldir Blanc

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Edital de Chamada Pública**:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – Modelo – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (Pessoa Física);

ANEXO III – Modelo – DECLARAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO GRUPO, COLETIVO, TRUPE, ETC;

ANEXO IV – Modelo – AUTODECLARAÇÃO DE PROPONENTE;

ANEXO V – Modelo - AUTODECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO.

ANEXO VI – Modelo – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

ANEXO IX – FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA



1. DO OBJETO



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção, geração ou disponibilização de produtos ou serviços artísticos ou culturais, visando a concessão de apoio financeiro à proposta selecionada que promovam a difusão, o fomento e o desenvolvimento da cultura de Conceição do Castelo, com o objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública, Decreto Legislativo nº 06/2020, através da realização de apresentações, bem como, geração e disponibilização de produtos e serviços artísticos ou culturais, nas seguintes modalidades:

1.1.1. **Ações de formação e capacitação;**

1.1.2. **Ações de difusão; e**

1.1.3. **Aquisição de bens e serviços.**

1.2. Constituem os **Campos Artísticos e Culturais** e exemplos de formatos e/ou conteúdos possíveis de serem disponibilizados, licenciados ou transmitidos:

CAMPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
1.2.1. CULTURA POPULAR E DIVERSIDADE CULTURAL
1.2.2. DANÇA
1.2.3. LITERATURA-LEITURA, LETRAS E LIVRO
1.2.4. MÚSICA
1.2.5. TEATRO

1.2.1 Cultura popular e Diversidade cultural

a. Videoaula, oficina, palestra, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à transmissão de técnicas, saberes, fazeres ou outras formas de expressão simbólica, das culturas matriciais, de referência europeias, afro-brasileiras, indígenas, ciganas, cultura urbana, abordando práticas de contação de histórias, rodas de conversas, pinturas corporais, desenhos, grafismos, abordando o artesanato, manifestações, mitos, ritos, histórias, religiosidades, danças, cantorias, narrativas orais, medicina popular/tradicional, cultura alimentar, de elaboração e de gestão de projetos culturais, entre outros;

b. Obra ou produção de documentário em meio audiovisual retratando aspectos históricos e/ou culturais do município ou voltado à difusão de técnicas, saberes, apresentação individual ou coletiva, fazeres das culturas matriciais, culturas de referência europeias, afro-brasileiras, indígenas, ciganas, cultura urbana, entre outras, desde que seja inédito;

c. Livro e publicação sobre Cultura Popular em formato digital/e-book/áudio book;

d. Festival, mostra, feira, entre outros; e



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

e. Aquisição de bens, reforma ou aquisição de materiais, instrumentos, indumentárias de Grupos de Cultura Popular.

1.2.2 Dança:

- a. Videoaula, oficinas educacionais de dança para público infantil ou adulto, palestra, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica da Dança;
- b. Produção de espetáculo de Dança individual ou coletivo e/ou intervenções nas linguagens de dança;
- c. Obra ou registro audiovisual voltado à difusão da Dança e/ou de espetáculos;
- d. Produção e experimentação em mídias contemporâneas e novas tecnologias;
- e. Vídeo dança;
- f. Livros e publicações sobre Dança em formato digital/e-book/áudio book;
- g. Festival, mostra, feira, entre outros; e
- h. Aquisição de bens, reforma ou aquisição de materiais, instrumentos, indumentárias de Grupos de Dança.

1.2.3. Literatura-Leitura, Letras e Livro:

- a. Videoaula, oficina, palestra, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à Literatura;
- b. Contação de histórias, mediação de leitura, leitura de contos, poemas e crônicas e/ou leitura comentada;
- c. Obra ou registro audiovisual voltado à difusão da Literatura;
- d. Produção e experimentação em mídias contemporâneas e novas tecnologias;
- e. Livros para público infantil, infanto-juvenil e/ou adulto com contos, poemas, crônicas, romances, catálogos ou ensaios literários;
- f. Transcrição de literatura espírito-santense para libras e/ou áudio book, outros formatos que garantam a inclusão e acessibilidade informacional, comunicacional;
- g. Publicação de periódicos de cunho literário em formato digital;
- h. Promoção de evento literário ou evento de incentivo a literatura, Sarau Literário, festival, feira, entre outros; e
- i. Aquisição de bens destinados a ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à Literatura.

1.2.4. Música:

- a. Videoaula, oficina, palestra, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica Musical;
- b. Realização de show/apresentação de Música, individual ou coletiva, transmitida em tempo real;
- c. Obra ou registro audiovisual voltado à difusão da Música e/ou de shows;
- d. Produção e experimentação em mídias contemporâneas e novas tecnologias;
- e. Videoclipe;
- f. Álbum ou EP musical/fonográfico;
- g. Livros, song books e publicações sobre música;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- h. Oficinas educacionais de Música para público infantil ou Adulto;
- i. Festival, mostra, feira, entre outros; e
- j. Aquisição de bens voltados a produção de videoaula; oficina; palestra; podcast; entre outras ações de formação; shows/apresentação de música; obra ou registro audiovisual; produção de mídias contemporâneas, videoclipe, álbum ou EP; e realização de oficinas, festivais, mostra, feira, entre outros, utilizando a linguagem da música.

1.2.5. Teatro:

- a. Videoaula, oficina, palestra, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica do Teatro;
- b. Espetáculo teatral individual ou coletivo transmitido em tempo real;
- c. Obra ou registro audiovisual voltado à difusão do Teatro e/ou de espetáculos já realizados;
- d. Produção e experimentação em mídias contemporâneas e novas tecnologias;
- e. Vídeo teatro;
- f. Livro e publicação sobre Teatro e Dramaturgia;
- g. Festival, mostra, feira, entre outros; e
- h. Aquisição de bens voltados a produção de videoaula; oficina; palestra; podcast; entre outras ações de formação; apresentação de teatro; obra ou registro audiovisual; produção de mídias contemporâneas e realização de apresentações, oficinas, mostra, entre outros, utilizando a linguagem do teatro.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos deste Edital serão distribuídos, de acordo com as propostas abaixo, limitado a um projeto por proponente, e com base na seguinte tabela:

Proposta I: Proposta no valor de R\$ 100.177,53.

Proposta II: Proposta nos valores de R\$ 50.088,765 e R\$ 50.088,765.

Proposta III: Proposta nos valores de R\$ 33.392,51, R\$ 33.392,51 e R\$ 33.392,51.

Proposta IV: Proposta nos valores de R\$ 25.044,3825, R\$ 25.044,3825, R\$ 25.044,3825 e R\$ 25.044,3825.

Proposta V: Proposta nos valores de R\$ 20.035,506, R\$ 20.035,506, R\$ 20.035,506, R\$ 20.035,506 e R\$ 20.035,506.

2.2. Caberá a retenção dos tributos incidentes previamente ao repasse do valor correspondente ao contemplado, quando couber.

2. DA PARTICIPAÇÃO



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

2.1 Poderão participar deste edital:

- a) Pessoas físicas, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, profissionais ou amadores, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residentes e domiciliados na cidade de Conceição do Castelo/ES há pelo menos 1 (um) ano, que atendam aos critérios deste edital, que deverão se inscrever com o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Pessoas jurídicas, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas, organizações comunitárias, cooperativas e instituições, que tenham trabalho comprovado na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede na cidade de Conceição do Castelo/ES, há pelo menos 1 (um) ano, que atendam os critérios deste edital, que deverão se inscrever com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Grupos, coletivos, associações, trupes, entre outros que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito privado, devem eleger entre si a Pessoa Física responsável por pleitear pelo recursos nos termos do edital, conforme declaração no Anexo III.

2.2. É vedada a participação neste Edital:

- a) Pessoas Físicas menores de 18 anos;
- b) Pessoas Jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
- c) Pessoas físicas e jurídicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do município de Conceição do Castelo;
- d) Servidor público ativo da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal;
- e) Membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nomeados para esta finalidade;
- f) Espaços Culturais vinculados à fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- g) Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- h) Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, comprovada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, no protocolo do prédio da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, localizado na Av. José Grilo, 426, Centro, Conceição do Castelo-ES, do dia 02 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020, no horário de 07:00h as 13:00h.

4.2. Não será aceita inscrição protocolada ou recebida por via postal, ou qualquer outro meio que não diretamente junto ao setor de protocolo, no endereço descrito no item 4.1.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

4.3. Além do preenchimento dos campos de cadastro/inscrição a proponente deverá, caso concorde com os termos e regras deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Pessoa física:

- a) Formulário de inscrição Pessoa Física devidamente preenchido e assinado, conforme o anexo VIII;
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho contendo o número PIS/PASEP.
- e) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta Corrente;
- f) Carta de autorização de coletivo cultural - Anexo III (*somente em caso de coletivos e grupos não formais*);

II – Pessoa jurídica:

- a) Formulário de inscrição de Pessoa Jurídica devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo IX;
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- d) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta Corrente.

Parágrafo primeiro: A qualquer tempo, fica a Comissão autorizada a realizar diligências solicitando o envio, complementação, inserção ou substituição de documentos comprobatórios deste Edital.

Parágrafo segundo: As entidades sem fins lucrativos só poderão receber recursos pertencentes aos cofres públicos, se estiverem funcionando há mais de um ano no município e atender as demais normas pertinentes.

4.4. São de responsabilidade da proponente a veracidade e a autenticidade de todos os dados, sendo a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, estando a proponente ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Código Penal Brasileiro.

4.5. Cada interessado poderá inscrever 1 (uma) proposta em qualquer campo ou modalidade especificados no item 1.1 deste Edital.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Parágrafo único: considera-se um mesmo inscrito a Pessoa Física que também se constitua como tipo empresarial MEI.

4.6. A inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

4.7. O ato de inscrição não implica na seleção e/ou contratação da proponente por parte da comissão.

4.8. É de inteira responsabilidade do interessado o envio das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

5. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nomeada pelo Prefeito, é um órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para seleção das propostas, composto por 03 (três) membros, sendo:

- a. 2 (dois) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Lazer;
- b. 1 (um) membro da Sociedade Civil Organizada.

5.2. São atribuições da Comissão de Organização, Acompanhamento:

- a. Acompanhar a etapa de inscrição e demais trâmites do Edital, garantindo sua lisura e transparência;
- c. Constituir equipes de apoio para o que julgar necessário;
- d. Assegurar a publicidade do resultado da etapa de admissibilidade das inscrições e de avaliação das propostas no sítio da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e no Diário Oficial dos Municípios;
- e. Acompanhar o cumprimento do contrato celebrado, solicitando ações, prazos e providências necessárias ao seu perfeito andamento;
- f. Propor modificações no cronograma deste Edital;
- g. Baixar diligências por email e solicitar pareceres técnicos durante a vigência do contrato;
- h. Analisar e declarar as inscrições e projetos que são aptos; e
- i. Analisar e emitir parecer conclusivo do relatório final de comprovação da execução da proposta ora apresentada pelo proponente.

7. DA ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Não serão admitidas as inscrições realizadas:

- a. Após o esgotamento total dos recursos disponíveis para este Edital ou após o fim da situação de emergência em saúde pública;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- b. Sem o preenchimento dos campos obrigatórios do cadastro/formulário de inscrição e proposta;
- c. Sem o envio das autodeclarações e documentos exigidos no item 4.3;
- d. Por proponente que não atenda às condições de participação estabelecidas no item 3.1; e
- e. Por proponente em situação de vedação estabelecida no item 3.2 deste Edital;

7.3. A listagem de inscrições aprovadas será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES (<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/>).

7.4. Os proponentes inadmitidos, serão comunicados por meio de contato fornecido no seu cadastro.

7.5. É de total responsabilidade da proponente acompanhar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo (<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/>), as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas deste Edital.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. A Comissão analisará as propostas das inscrições aptas.

8.2. A análise das propostas classificará como **admitidas** e **não admitidas** obedecendo aos seguintes quesitos:

- a. Experiência e competência da proponente e da equipe;
- b. Qualidade técnica, artística e cultural da proposta;
- c. Exequibilidade da proposta;
- d. Estado social da proponente;
- e. Interesse público;
- f. Abrangência da iniciativa considerando o público participante.

8.3. Para efeitos da análise, o credenciador deverá observar:

- I. **Experiência e competência da proponente e equipe:** por meio de currículos e portfólios, se a proponente, os artistas e a equipe envolvida na proposta, comprovaram o desenvolvimento de atividades artística e culturais de forma ininterrupta por um tempo de, no mínimo, 02 (dois) anos;
- II. **Qualidade técnica, artística e cultural da proposta:** os valores simbólico, econômico e cidadão que a proposta aciona, sua relevância, criatividade e capacidade de propiciar benefícios concretos e diretos à sociedade, e, também de difundir bens e serviços de razoável qualidade técnica e de consistente conteúdo simbólico artístico catarinense.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- III. **Exequibilidade da proposta:** a existência de compatibilidade entre os recursos humanos, financeiros, técnicos previstos com os prazos e durações dos conteúdos programados para a execução da proposta.
- IV. **Interesse público:** os impactos positivos que a realização da proposta promoverá no âmbito das Artes e da Cultura de Conceição do Castelo, e se o aporte de recursos públicos é condição imprescindível para sua realização; Promover o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural, gerando o desenvolvimento local e regional.
- V. **Abrangência da iniciativa considerando o público participante:** estudantes da Rede Pública de ensino; primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos); População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural; Pessoas com deficiência e (ou) mobilidade reduzida; Povos e Comunidades Tradicionais; idosos.

8.4. A (s) listagem (ns) das aprovações das propostas aptas à contratação será (ao) divulgada (s) no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo (<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/>), juntamente com o resultado das inscrições, de acordo com o Cronograma deste Edital (Anexo I).

8.5 – Serão atribuídas pontuações, observados os seguintes critérios:

Grau não satisfatório de atendimento - 0 pontos

Grau insatisfatório de atendimento - 3 pontos

Grau satisfatório de atendimento - 5 pontos

Grau pleno de atendimento - 10 pontos

8.6 – Serão considerados o seguintes, para fins de pontuação:

0 (zero) ponto: não houve atendimento do critério;

3 (três) pontos: baixo atendimento do critério, a proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado;

5 (cinco) pontos: moderado atendimento ao critério, a proposta atende parcialmente ao critério ainda necessitando maior aperfeiçoamento;

10 (dez) pontos: alto atendimento do critério, a proposta atende integralmente ao critério analisado.

9. DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES

9.1. A contratação será realizada, respeitadas a(s) listagem(ns) de resultado prevista no item 8.4, caso necessário, até o limite da distribuição de recursos financeiros previstos no item 2.1, condicionada à validade da documentação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2. A proponente apta a ser contratada deverá celebrar contrato na forma da minuta em anexo, que disporá sobre as obrigações e os prazos de execução da proposta.

9.3. A proponente apta a ser contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para proceder a assinatura do Contrato.

9.4. A proponente apta a ser contratada poderá pedir prorrogação do prazo para assinatura do Contrato, por mais 3 (três) dias úteis, desde que formule a solicitação dentro do prazo estabelecido no item anterior.

9.5. O prazo contratual para execução da proposta e entrega de Relatório de Execução da Proposta será de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: os prazos previstos neste item serão contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.6. As proponentes deverão protocolar Relatório de Execução da Proposta em formulário disponível no ANEXO VI.

9.7. As proponentes, além das determinações decorrentes de lei, obrigam-se a:

a. Apresentar a hashtag e a logo #Culturaemconceicaodocastelo, nas ações online desenvolvidas com recursos oriundos deste Edital;

a.1. As logos estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo (<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/>).

b. Executar as ações de acordo com as especificações propostas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe para a observância das determinações da contratação;

c. Disponibilizar material, recursos e equipamentos necessários à realização das ações previstas, tais como, local, estrutura, tecnologia, acesso à Internet, entre outros, para viabilizar a produção, disponibilização e transmissão do conteúdo.

d. Promover, por sua conta e risco, quando couber, o transporte de equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do serviço contratado;

e. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao município e/ou a terceiros;

f. Comunicar ao Município à Comissão qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da proposta;

g. Zelar pela qualidade na realização do serviço contratado;

h. Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal;

i. Observar e respeitar, em especial, a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e com o disposto no Manual da Nova Classificação Indicativa, do Ministério da Justiça;

j. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- k. Efetuar o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do serviço contratado;
- l. Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente;
- m. Responsabilizar-se pela documentação necessária relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle;
- n. Apresentar-se ou disponibilizar o conteúdo proposto no dia e horário, ou pelo período proposto para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento; e
- o. Manter todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo, durante a execução do serviço contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- p. Os proponentes premiados deverão cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o patrocínio do Governo Federal por meio da Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc) e a #CulturaemConceicaoDoCastelo. Para tanto deverá constar em todos os materiais de divulgação a seguinte frase: **“ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº02/2020 - Aldir Blanc / Conceição do Castelo”**.
- q. É obrigação do proponente encaminhar com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da realização da ação, os cronogramas de atividades, todas as peças de divulgação e as respectivas sinopses, legendas ou textos dos projetos para os e-mails: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br e turismo.pmcc@gmail.com para aprovação prévia da Secretaria de Administração, Cultura e Turismo das atividades no calendário de eventos e de divulgação da Prefeitura de Conceição do Castelo.

9.8. O Município obriga-se a:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- b. Efetuar o pagamento do serviço realizado na forma e condições ajustadas;
- c. Divulgar no sítio eletrônico da Prefeitura de Conceição do Castelo e redes sociais a apresentação ou a disponibilização do conteúdo pela CONTRATADA, quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas a proposta ou atividade objeto dessa contratação.

10. DAS APRESENTAÇÕES

- 10.1. O contratado compromete-se em disponibilizar o conteúdo e cumprir o tempo de apresentação, duração e/ou período de disponibilização dos mesmos, previamente acordados, sob pena de não pagamento dos recursos/remuneração.

11. DO DIREITO DE USO E IMAGEM

- 11.1. Os contratados autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Município, por prazo indeterminado.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

11.2. Os contratados disponibilizarão e autorizarão o Município a divulgação dos links para acessos públicos, sem quaisquer propagandas comerciais inseridas deliberadamente pela proponente nos conteúdos de exibição, durante o prazo determinado na proposta;

11.3. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das ações desenvolvidas para transmissão on-line, TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação do Município, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os contemplados devidamente homologados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente de uma agência bancária de Conceição do Castelo, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos previstos neste edital.

12.2 Todos os projetos contemplados e devidamente homologados neste edital serão pagos até 31/12/2020.

12.4 O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física;
- b) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança;
- d) Não será efetuado o pagamento caso a titularidade da conta não esteja em nome do proponente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS

9.1 Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos neste edital a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente.

9.2. A contratada receberá o recurso financeiro, conforme estabelecido no item 2.1 e 2.2 deste Edital, integralmente, em cota única.

9.3. Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE do titular proponente informada no Formulário de Inscrição, após a apresentação de Nota Fiscal e de relatório de execução da proposta, conforme ANEXO VI, observado o cronograma de desembolso definido pelo Governo de Içara e condicionado à validade da documentação.

9.4. O candidato admitido, credenciado e contratado deverá manter, durante toda a vigência do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todos os documentos e condições de habilitação e qualificação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser enviados, por e-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br e turismo.pmcc@gmail.com.

10.2. Não serão válidos quaisquer esclarecimentos por outros meios.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de total responsabilidade do proponente garantir a integridade dos documentos, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

11.2. O Município não se responsabilizará por inscrição e envio de documentação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.3. Nenhuma indenização será devida à proponente pela elaboração e apresentação de documentação e/ou propostas irregulares, relativas ao presente Edital.

11.4. A proponente inscrita autoriza o Município ao uso de seu nome, do título e de informações relativas à proposta, sem qualquer ônus, desde que utilizados para fins exclusivamente promocionais ou publicitários do Município de Conceição do Castelo.

11.5. A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

11.6. Os casos omissos e as excepcionalidades deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Conceição do Castelo.

11.7. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Conceição do Castelo, estado do Espírito Santo.

Conceição do Castelo, 01 de dezembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETO
Prefeito Municipal de Conceição do Castelo



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I - CRONOGRAMA

Período de inscrição	01/12/2020 a 15/12/2020
Resultado da habilitação	Até 17/12/2020
Prazo de recursos	De 18 a 21/12/2020
Resultado da análise dos recursos	23/12/2020
Pagamento	Até 31/12/2020

**ANEXO II
MODELO
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA)**

Eu, _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada pública nº 02/2020 #CulturaemConceicaodoCastelo, que sou residente e domiciliado em Conceição do Castelo há, no mínimo 1 (um) ano e que, atualmente, resido à _____
Cidade _____, UF ES, CEP _____
Profissão _____, CPF _____
Nº _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____, _____/_____/2020.
Data

Assinatura do Declarante

**ANEXO III
MODELO
DECLARAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO GRUPO, COLETIVO, TRUPE, etc.**

Nós, abaixo subscritos, declaramos para todo os fins de direito que reconhecemos o(a) Sr(a) _____ residente e domiciliado à _____
Cidade de Conceição do Castelo, UF ES, CEP _____
Profissão _____, CPF nº _____
como representante de nosso Coletivo, Grupo, Trupe, etc _____
enquanto proponente junto ao Edital de Chamada Pública #CulturaemConceicaodoCastelo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/2020.

Local Data

1- _____

Nome, CPF e Assinatura do Declarante

2- _____

Nome, CPF e Assinatura do Declarante

3- _____

Nome, CPF e Assinatura do Declarante

...

ANEXO IV

MODELO

AUTODECLARAÇÃO DE PROPONENTE, SÓCIO E RESPONSÁVEL LEGAL

NÃO CONCORRENTE A CARGO ELETIVO E DE NÃO VINCULAÇÃO DE APOIO RELACIONADO A PROPOSTA E/OU AO RECURSO RECEBIDO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na função de PROPONENTE, SÓCIO OU RESPONSÁVEL LEGAL da proposta: _____, DECLARO que, sob as penas da Lei e para fins de participar do Edital de Chamada Pública #CulturaemConceicaodoCastelo, não participei como candidato e que a proposta

_____ não possui vinculação de apoio à candidato às eleições.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____, ____/____/2020.
Data

Assinatura do Declarante

ANEXO V

MODELO

AUTODECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Eu, _____,
_____ (preencher indicando se é proponente ou responsável legal), CPF
e/ou CNPJ N° _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Edital
de Chamada Pública #CulturaemConceicaodoCastelo, que não estou impedido de contratar com o Poder
Público.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____, _____/_____/2020.
Data

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Modalidade: _____

Campo artístico: _____

Formato de Conteúdo: _____

Título da Proposta: _____

Nome da Proponente: _____

Objetivo:

Local, _____ data, ____/____/____.

1. Quantidade de Público/Expectadores/Participantes/Acessos/Visualizações: _____

2. Tempo/Período de execução e/ou disponibilização: _____



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3. Link para o conteúdo disponibilizado: _____
4. Prints de tela, vídeos gravados de transmissões on-line em tempo real, fotos, lista de presença e outros materiais e documentos que comprovem a execução da proposta, o período de disponibilização, acessos, visualizações, downloads, participações etc.
5. Nota fiscal:

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO INCISO III DA LEI 14.017/2020

_____, representado por _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, CPF/CNPJ
n° _____ RG n° _____, domiciliado
_____, doravante denominado CONTRATADO, firma o presente CONTRATO, nas
seguintes condições:

- 1. O presente CONTRATO tem por objeto a contrapartida do subsídio da Lei nº 14.107/2020, pelo CONTRATADO, no cumprimento de ações culturais no Município de Conceição do Castelo.**
- 2. O CONTRATADO assumirá o compromisso de realizar ações culturais conforme o projeto apresentado ao Município.**
- 3. São obrigações do CONTRATADO:**
 - a. Apresentar a hashtag e a logo #CulturaemConceicaodoCastelo, nas ações online desenvolvidas com recursos oriundos deste Edital;
 - b. Executar as ações de acordo com as especificações propostas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da Comissão para a observância das determinações da contratação;
 - c. Dispor material, recursos e equipamentos necessários à realização das ações previstas, tais como, local, estrutura, tecnologia, acesso à Internet, entre outros, para viabilizar a produção, disponibilização e transmissão do conteúdo.
 - d. Promover, por sua conta e risco, quando couber, o transporte de equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do serviço contratado;
 - e. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao município e/ou a terceiros;
 - f. Comunicar ao Município e à Comissão qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da proposta;



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- g. Zelar pela qualidade na realização do serviço contratado;
- h. Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal;
- i. Observar e respeitar, em especial, a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e com o disposto no Manual da Nova Classificação Indicativa, do Ministério da Justiça;
- j. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;
- k. Efetuar o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do serviço contratado;
- l. Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados;
- m. Responsabilizar-se pela documentação necessária relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle;
- n. Apresentar-se ou disponibilizar o conteúdo proposto no dia e horário, ou pelo período proposto para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento; e
- o. Manter todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo, durante a execução do serviço contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- p. Apresentar o relatório de contrapartida e prestação de contas para a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, nos prazos e condições previstos no regulamento e no edital.

4. São obrigações do Município:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- b. Efetuar o pagamento do serviço realizado na forma e condições ajustadas;
- c. Divulgar no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e redes sociais a apresentação ou a disponibilização do conteúdo pela CONTRATADA, quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas a proposta ou atividade objeto dessa contratação.

5. Do prazo de execução e de vigência:

- I – O prazo contratual com o Município para execução da proposta e entrega de Relatório de Execução da Proposta será de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.
- II – As proponentes deverão protocolar Relatório de Execução da Proposta.

Conceição do Castelo-ES, _____ de _____ de 2020.

COMPROMISSADO

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO VIII FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo:

Grupo/Artista:

Data de Nascimento:

Número do RG/CNH/Carteira
de Identidade Profissional:

É obrigatório informar o número do seu RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional e anexar uma cópia nítida do documento.

Número do CPF:

É obrigatório informar o número do seu CPF e anexar uma cópia do documento de CPF.

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Número do PIS/PASEP:

É obrigatório informar o número do PIS/PASEP do Proponente a este Edital.

E-mail para contato:

Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com frequência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.

Telefone para contato:

Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.

Dados Bancários (É obrigatória a apresentação de conta corrente com titularidade em nome do proponente acima citado):



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Banco:

Número da
Agência:

Número da Conta
Corrente:

SOBRE A PROPOSTA

Campos Artísticos e Culturais da proposta

Cultura popular e Diversidade cultural incluindo-se: técnicas, saberes, fazeres ou outras formas de expressão simbólica, das culturas matriciais, de referência europeias, afro-brasileiras, indígenas, ciganas, cultura urbana, abordando práticas de contação de histórias, pinturas corporais, desenhos, grafismos, abordando o artesanato, manifestações, mitos, ritos, histórias, religiosidades, cantorias, narrativas orais, medicina popular/tradicional, cultura alimentar, de elaboração e de gestão de projetos culturais, entre outros;

Dança, incluindo-se: coreografia tradicional, clássica, contemporânea, folclórica, de roda, de salão, de rua, dentre outras;

Livro, Leitura e Literatura, incluindo-se: biblioteca, contação de histórias, livrarias, sebos, editoração, escrita, poesia, dentre outras;

Música, incluindo-se: musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas de rima, grupos, bandas, concertos, shows, dentre outras;

Teatro incluindo-se: artes circenses, palhaçaria, performance, dramaturgia, cenografia, iluminação cênica, figurino, dentre outras;





CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Categoria da proposta

apresentações ou demais formas, realizadas online

apresentações ou demais formas presenciais

Nome da proposta:

O que será realizado pela proposta? (Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.: Serão realizados dois shows de rock autorais no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram)

O que a proposta pretende alcançar? (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Conceição do Castelo)

Onde será realizada a proposta? (Informe o local (ex.: bares, parques, ginásios) ou a plataforma online (ex.: Youtube, Instagram, Facebook) onde será realizado o projeto. No caso de plataforma online informe o endereço eletrônico em que será realizado. Caso sua proposta seja realizada em um local que seja necessário autorização prévia como locais públicos ou privados, apresente a carta de anuência)

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1101

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Quando será realizada a proposta? (Informe o cronograma de trabalho considerando os prazos máximos previstos neste edital e iniciando em janeiro de 2021. Descreva aqui as tarefas, estipulando datas de início e tempo de duração das mesmas. Ex.: 01/01/2020 - Criação das peças de divulgação (7 dias); 08/01/2020 - Envio das peças de divulgação para aprovação (10 dias). Se preferir anexe a tabela contendo o cronograma de trabalho)

Qual será a contribuição sociocultural da proposta? (Informe como o projeto irá promover o acesso da comunidade ao produto cultural, qual a capacidade da proposta em abranger novos públicos e formar plateias e se promove a superação de preconceitos como racismo, entre outros)

Como se dará a divulgação da proposta? (Descreva quais as mídias serão utilizadas para divulgar a proposta, se serão impressos materiais para isso, quais meios de divulgação on-line e onde serão distribuídos os divulgados os bens, serviços ou produtos gerados)

Produção cultural últimos 2 anos (Descreva sua produção cultural como a participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais)



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Produção autoral nos últimos 2 anos (Descreva sua *produção cultural autoral* nos últimos 2 anos)

Com relação a atividade cultural você exerce: (Marque apenas uma opção)

Atividade cultural exclusiva

Atividade cultural mista

Há quanto tempo exerce atividade cultural: (Marque apenas uma opção)

Mais de 5 anos de atividade cultural

De 2 a 5 anos de atividade cultural

Menos de 2 anos de atividade cultural





CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Anexe fotos, textos ou arquivos que sejam relevantes para o entendimento e apresentação da proposta.

Informe o endereço eletrônico que contenham seu trailer, teaser ou fragmento da apresentação.

(Opcional. Informe o endereço completo ex.: <https://www.youtube.com/watch?v=LBrZHoUo0A8>)

Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou trabalhador(a) da cultura, profissional ou amador, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residente e domiciliado(a) na cidade de Conceição do Castelo/ES há pelo menos 1 (um) ano no endereço acima informado, e atendo aos critérios deste edital.

Declaro para os devidos fins que estou cientes dos termos de participação do Edital de Chamada Pública nº 01/2020 - Aldir Blanc/Conceição do Castelo e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

ANEXO IX FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

Nome Fantasia:

Número do CNPJ:

É obrigatório informar o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e anexar uma cópia do comprovante

Endereço do CNPJ:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail para contato:

Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você

Telefone para contato:

Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.

**Nome Completo do
Responsável legal:**

Número do RG ou CNH do Responsável legal:

É obrigatório informar o número do seu RG ou CNH e anexar uma cópia nítida do seu documento de RG ou CNH.

Número do CPF do Responsável legal:

É obrigatório informar o número do seu CPF e anexar uma cópia do seu documento de CPF

E-mail do Responsável legal:

Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você

Telefone do Responsável legal:



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.

Dados Bancários (É obrigatória a apresentação de conta corrente com titularidade em nome do CNPJ acima citado):

Banco:

Número da
Agência:

Número da
Conta Corrente:

Eu, representante legal do CNPJ, auto declaro sob as penas da Lei e para fins de participar no presente edital que:

Participei como candidato às Eleições Públicas no ano de 2020

Não participei como candidato às Eleições Públicas no ano de 2020

Campos Artísticos e Culturais da proposta

Cultura popular e Diversidade cultural incluindo-se: técnicas, saberes, fazeres ou outras formas de expressão simbólica, das culturas matriciais, de referência europeias, afro-brasileiras, indígenas, ciganas, cultura urbana, abordando práticas de contação de histórias, pinturas corporais, desenhos, grafismos, abordando o artesanato, manifestações, mitos, ritos, histórias, religiosidades, cantorias, narrativas orais, medicina popular/tradicional, cultura alimentar, de elaboração e de gestão de projetos culturais, entre outros;

Dança, incluindo-se: coreografia tradicional, clássica, contemporânea, folclórica, de roda, de salão, de rua, dentre outras;

Livro, Leitura e Literatura, incluindo-se: biblioteca, contação de histórias, livrarias, sebos, editoração, escrita, poesia, dentre outras;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Música, incluindo-se: musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas de rima, grupos, bandas, concertos, shows, dentre outras;

Teatro incluindo-se: artes circenses, palhaçaria, performance, dramaturgia, cenografia, iluminação cênica, figurino, dentre outras;

Modalidade da proposta

Prêmio individual

Prêmio coletivo (2 a 3 participantes)

Prêmio coletivo (4 ou mais participantes)

Categoria da proposta

apresentações ou demais formas, realizadas online

apresentações ou demais formas presenciais

Nome da proposta:

O que será realizado pela proposta? (Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar.

Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.: Serão realizados dois shows de rock autorais no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram)



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

O que a proposta pretende alcançar? (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Conceição do Castelo)

Onde será realizada a proposta? (Informe o local (ex.: bares, parques, ginásios) ou a plataforma online (ex.: Youtube, Instagram, Facebook) onde será realizado o projeto. No caso de plataforma online informe o endereço eletrônico em que será realizado. Caso sua proposta seja realizada em um local que seja necessário autorização prévia como locais públicos ou privados, apresente a carta de anuência)

Quando será realizada a proposta? (Informe o cronograma de trabalho considerando os prazos máximos previstos neste edital e iniciando em janeiro de 2021. Descreva aqui as tarefas, estipulando datas de início e tempo de duração das mesmas. Ex.: 01/01/2020 - Criação das peças de divulgação (7 dias); 08/01/2020 - Envio das peças de divulgação para aprovação (10 dias). Se preferir anexe a tabela contendo o cronograma de trabalho)

Qual será a contribuição sociocultural da proposta? (Informe como o projeto irá promover o acesso da comunidade ao produto cultural, qual a capacidade da proposta em abranger novos públicos e formar plateias e se promove a superação de preconceitos como o racismo, entre outros)

Como se dará a divulgação da proposta? (Descreva quais as mídias serão utilizadas para divulgar a proposta, se serão impressos materiais para isso, quais meios de divulgação on-line e onde serão distribuídos os divulgados os bens, serviços ou produtos gerados)



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Produção cultural últimos 2 anos (Descreva a produção cultural do CNPJ como a participação ativa em eventos, projetos, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais)

Produção autoral nos últimos 2 anos (Descreva a produção cultural autoral do CNPJ nos últimos 2 anos)

Com relação a atividade cultural o CNPJ exerce: (Marque apenas uma opção)

Atividade cultural exclusiva

Atividade cultural mista

Há quanto tempo o CNPJ exerce atividade cultural: (Marque apenas uma opção)

Mais de 5 anos de atividade cultural

De 2 a 5 anos de atividade cultural

Menos de 2 anos de atividade cultural

Anexe imagens, textos ou arquivos que sejam relevantes para o entendimento e apresentação da proposta.

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1101

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Informe o endereço eletrônico do Youtube que contenham seu trailer, teaser ou fragmento da apresentação. (Opcional. Informe o endereço completo ex.: <https://www.youtube.com/watch?v=LBrZHoUo0A8>)

Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou a pessoa jurídica, organização da sociedade civil, microempresa ou empresa, organização comunitária, cooperativa ou instituição, possui trabalho comprovado na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede na cidade de Conceição do Castelo/ES, há pelo menos 1 (um) ano, atende os critérios deste edital, e está inscrita com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Declaro para os devidos fins que estou cientes dos termos de participação do Edital de Chamada Pública nº 01/2020 - Aldir Blanc/Conceição do Castelo e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.